

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 4232521201 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A., TENDO COMO INTERVENIENTES A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ E A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM, E COMO ANUENTES A COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP E A EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU.

O ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, neste ato representada pelo Secretário dos Transportes Metropolitanos em exercício do Estado de São Paulo (doravante designado PODER CONCEDENTE), e de outro lado a CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S/A (doravante designada CONCESSIONÁRIA), neste ato representada conforme disposto em seu Estatuto Social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, tendo como intervenientes a COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ (doravante designada METRÔ), neste ato representada conforme disposto em seu Estatuto Social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados e a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM (doravante designada CPTM), neste ato representada conforme disposto em seu Estatuto Social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados e, como anuentes a COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP (doravante designada CPP) neste ato representada conforme disposto em seu Estatuto Social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados e a EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU (doravante designada EMTU) neste ato representada conforme disposto em seu Estatuto Social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados,

**CONSIDERANDO:**

- (i) que o Contrato nº 4232521201 prevê o início da FASE II com a entrada em operação comercial simultânea das suas cinco novas estações (Vila Sônia, Morumbi, Fradique Coutinho, Oscar Freire e Higienópolis);
- (ii) que o cronograma de previsão de entrega da INFRAESTRUTURA DA FASE II pelo PODER CONCEDENTE indica a possibilidade de liberação das áreas e sistemas para eventual início da implantação dos INVESTIMENTOS DA CONCESSIONÁRIA PARA A FASE II de maneira gradativa;
- (iii) que a eventual implantação dos INVESTIMENTOS DA CONCESSIONÁRIA PARA A FASE II antecipadamente, no todo ou em parte, poderá permitir a operação comercial de uma ou mais estações da FASE II em etapas, antes de escoado o prazo que será fixado na ORDEM DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DA FASE II;
- (iv) que a operação de uma ou mais estações da FASE II antecipadamente beneficiará a população, por disponibilizar-lhe o serviço de transporte antecipadamente;

têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA Nº 4232521201**, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, e artigo 4º, incisos I, II e VII da Lei federal 11.079/2004, nos moldes a seguir elencados e livremente pactuados de comum acordo pelas partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** Fica estabelecido que o cronograma apresentado pelo METRÔ por meio do OF P 357, de 9 de setembro de 2013, constitui o cronograma de referência para o PODER CONCEDENTE, para emissão da ORDEM DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DA FASE II e é integrado ao CONTRATO como ANEXO I deste TERMO ADITIVO.

**1.2** A CONCESSIONÁRIA poderá solicitar autorização para operar uma ou mais estações da FASE II que venham a ser disponibilizadas pelo PODER CONCEDENTE antes da data fixada na ORDEM DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DA FASE II (OPERAÇÃO PARCIAL DA FASE II).

**1.2.1** Como requisito para receber a autorização mencionada no item 1.2, a CONCESSIONÁRIA, juntamente com a solicitação, deverá informar o PODER CONCEDENTE, com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que a CONCESSIONÁRIA pretende iniciar a operação comercial de cada estação, sobre a estratégia que pretende colocar em prática, a partir do início da operação comercial de cada estação, para permitir ajustes operacionais, treinamento de pessoal e habituar o público usuário, podendo prever a prestação do serviço em dias e horários reduzidos, bem como sobre eventuais outras alterações nos requisitos operacionais e indicadores mandatórios referidos no ANEXO VIII do CONTRATO, e suas eventuais implicações.

**1.2.2** Caso aprovado o plano de operação referido no item 1.2.1, será outorgada a autorização para operação da(s) estação(ões) objeto da solicitação.

**1.2.3** A autorização para OPERAÇÃO PARCIAL DA FASE II não eximirá a CONCESSIONÁRIA de cumprir os requisitos operacionais e indicadores mandatórios referidos no ANEXO VIII do CONTRATO, com exceção dos que tiverem sido alterados: (i) de acordo com a solicitação feita pela CONCESSIONÁRIA conforme item 1.2.1; ou (ii) por acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** Fica acrescentado ao item 8.3 do CONTRATO o subitem 8.3.1, com a seguinte redação:

**8.3.1** No período compreendido entre o início da execução das obras de implantação da FASE II até o 4º mês após o início da operação comercial das cinco Estações da FASE II em horário pleno, os indicadores referidos no item 8.2 do Contrato de Concessão serão apurados em conformidade com documento técnico a ser elaborado em conjunto pelas partes, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da ORDEM DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DA FASE II, onde serão previstos e devidamente justificados os critérios para neutralização dos efeitos de eventos decorrentes da implantação da FASE II sobre os indicadores referidos na Cláusula Décima Nona do Contrato de Concessão.

**2.2.** Ficam mantidos inalterados os demais itens da Cláusula Oitava do CONTRATO.

## CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1** É acrescentado ao item 11.1.1 CONTRATO o subitem 11.1.1.1., com a seguinte redação:

11.1.1.1 O mecanismo de mitigação do risco de demanda de que trata a Cláusula Décima-Primeira, item 11.1.1 do Contrato de Concessão será suspenso a partir da entrada em operação de qualquer estação da FASE II em regime de OPERAÇÃO PARCIAL DA FASE II, se verificada, sendo retomado quando da entrada da última estação da FASE II em operação comercial plena, quando se iniciará a contagem do prazo de 6 (seis) anos de que trata o item 11.1.1.

**3.2** O item 11.1.3 do CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

11.1.3 Para a FASE II, o mecanismo de mitigação do risco de demanda levará em consideração a nova demanda fixada com base nos ESTUDOS DE REPROJEÇÃO DE DEMANDA, realizados na forma do item 4.6.1. da Cláusula Quarta (DEMANDA REPROJETADA, Anexo XVI ao Contrato).

**3.3** É acrescentado ao item 11.1.10.2 do CONTRATO o item 11.1.10.2.1, com a seguinte redação:

11.1.10.2.1 Caso a operação comercial da FASE II com todas suas estações em horário pleno seja iniciada durante o trimestre civil, a demanda real verificada entre o início da operação comercial em horário pleno e até o final do trimestre civil será comparada com a demanda projetada para o respectivo trimestre civil, proporcionalmente ao período de operação comercial em horário pleno naquele trimestre.

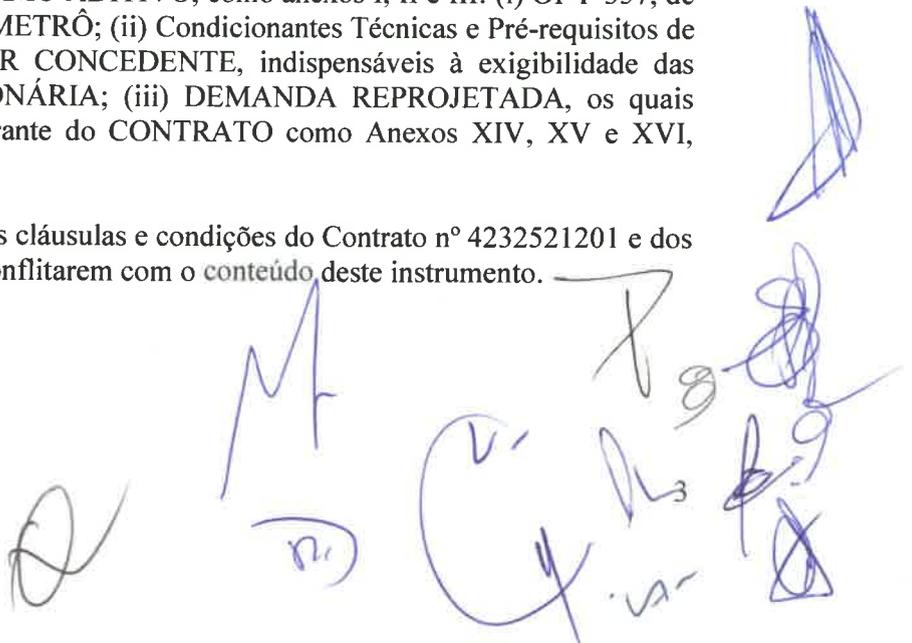
**3.4.** Ficam mantidos inalterados os demais itens da Cláusula Décima Primeira do CONTRATO.

## CLÁUSULA QUARTA

**4.1** Os eventuais ganhos ou perdas de Receitas, Custos ou Investimentos da CONCESSIONÁRIA, em relação ao PLANO DE NEGÓCIOS, referentes a eventual OPERAÇÃO PARCIAL DA FASE II antecipada, nos termos da cláusula 1ª do presente TERMO ADITIVO, não se caracterizam como hipóteses de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO para quaisquer das partes.

**4.2** Integram o presente TERMO ADITIVO, como anexos I, II e III: (i) OF P 357, de 9 de setembro de 2013, do METRÔ; (ii) Condicionantes Técnicas e Pré-requisitos de responsabilidade do PODER CONCEDENTE, indispensáveis à exigibilidade das atividades da CONCESSIONÁRIA; (iii) DEMANDA REPROJETADA, os quais passam a fazer parte integrante do CONTRATO como Anexos XIV, XV e XVI, respectivamente

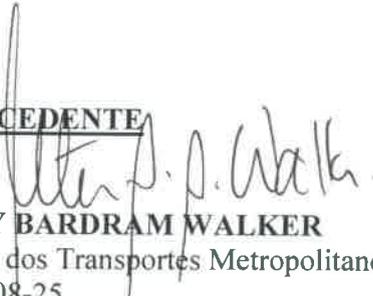
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 4232521201 e dos seus Termos Aditivos que não conflitem com o conteúdo deste instrumento.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are initials that appear to be 'M' and 'n'. To the right, there are more initials, including 'P', 'g', 'L3', and '12-'. On the far right, there is a large, complex signature that appears to be 'B.9'.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes, por seus representantes legais, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de março de 2014.

Pelo PODER CONCEDENTE

  
**PETER BERKELY BARDRAM WALKER**  
Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos em exercício  
CPF/MF: 021.863.908-25  
RG: 3.340.483-5

Pela CONCESSIONÁRIA

  
**LUÍS AUGUSTO VALENÇA DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente  
CPF/MF: 254.751.935-68  
R.G.: 02.228.228-99

  
**MAURÍCIO DIMITROV**  
Diretor  
CPF/MF: 008.189.968-89  
R.G.: 8.836.029-5

INTERVENIENTES

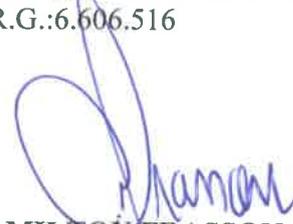
**COMPANHIA DO METRÔ**

  
**LUIZ ANTONIO CARVALHO PACHECO**  
Diretor Presidente  
CPF/MF: 302.840.408-78  
R.G.: 4.700.031-4

  
**WALTER FERREIRA DE CASTRO FILHO**  
Diretor de Engenharia e Construção  
CPF/MF: 032.228.368-09  
R.G.: 6.606.516

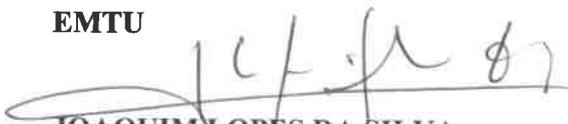
**CPTM**

  
**MÁRIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA**  
Diretor Presidente  
CPF/MF: 668.848.108-15  
R.G.: 37.216.098-0

  
**MILTON FRASSON**  
Diretor Financeiro e Administrativo  
CPF/MF: 949.937.268-72  
R.G.: 6.999.082

**ANUENTES**

**EMTU**



**JOAQUIM LOPES DA SILVA  
JÚNIOR**  
Diretor Presidente  
CPF/MF: 084.231.288-90  
R.G.: 14.469.412-8



**EVANDRO LUIZ LOSACCO**  
Diretor de Gestão Operacional  
CPF/MF: 878.606.608-06  
R.G.: 9.040.776-3

**CPP**



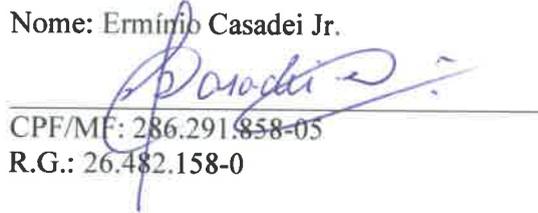
**PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU**  
Diretor Presidente  
CPF/MF 274.076.708-03  
R.G. 27.664.295-8



**CLÁUDIA POLTO DA CUNHA**  
Diretora  
CPF/MF 127.276.788-43  
RG 18.205.781-1

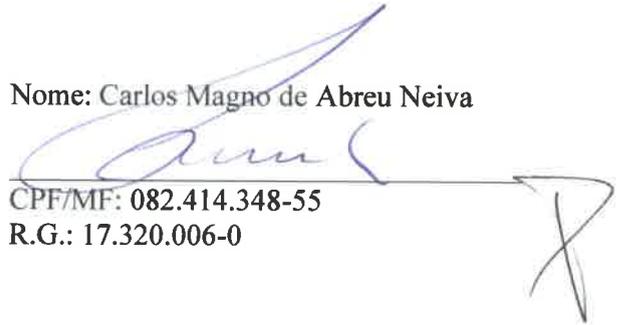
**TESTEMUNHAS**

Nome: Ermírio Casadei Jr.

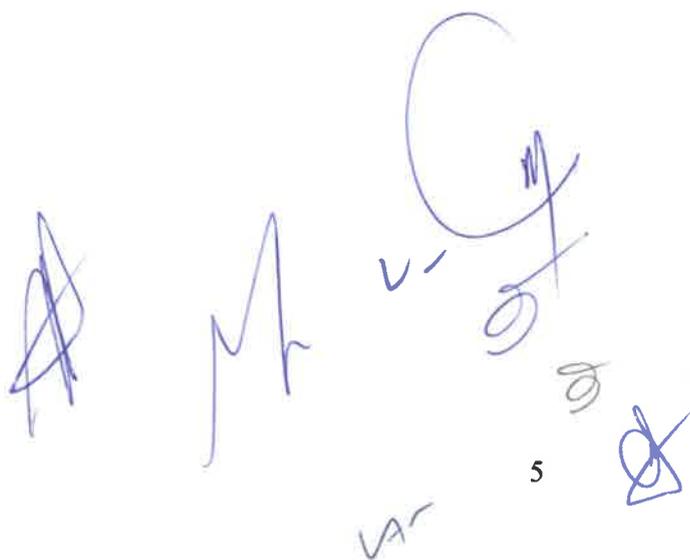


CPF/MF: 286.291.858-05  
R.G.: 26.482.158-0

Nome: Carlos Magno de Abreu Neiva



CPF/MF: 082.414.348-55  
R.G.: 17.320.006-0



**ANEXO I**

**OF P 357, de 9 de setembro de 2013, do METRÔ**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'M', a signature that appears to be 'C. G.', and other illegible marks.



# LINHA 4 - AMARELA - FASE 2

Datas Marco

02/09/2013

Atividades sob responsabilidade do Metrô e estimativa de conclusão pela Concessionária		Datário
<b>1</b>	<b>ESTAÇÃO HIGIENÓPOLIS-MACKENZIE - (HIG)</b>	---
1.1	Conclusão de Obra Civil e Sistemas	24/03/15
1.2	Disponibilidade para montagem e/ou testes pela Concessionária	---
1.2.1	Salas Técnicas	25/05/14
1.2.2	Bandejamento	27/07/14
1.3	Disponibilidade de sistemas para interface com a Concessionária	---
1.3.1	SAL - Baixa Tensão 460V-220/110V	24/11/14
1.3.2	STD - Sistema de Transmissão de Dados	08/01/15
1.3.3	PSD - Portas de Plataforma	15/02/15
1.3.4	Sistemas Auxiliares	02/03/15
1.3.5	Sistemas de Telecomunicação e Bloqueios	24/03/15
1.3.6	SCL - Sistema de Controle Local	24/03/15
1.4	Data de conclusão estimada referente a implantação das atividades sob responsabilidade da Concessionária ViaQuatro	<b>MAI/15 (*)</b>
<b>2</b>	<b>ESTAÇÃO OSCAR FREIRE - (FRE) Exceto acesso Clínicas</b>	---
2.1	Conclusão de Obra Civil e Sistemas	13/12/14
2.2	Disponibilidade para montagem e/ou testes pela Concessionária	---
2.2.1	Salas Técnicas	21/05/14
2.2.2	Bandejamento	11/03/14
2.3	Disponibilidade de sistemas para interface com a Concessionária	---
2.3.1	SAL - Baixa Tensão 460V-220/110V	18/08/14
2.3.2	STD - Sistema de Transmissão de Dados	17/09/14
2.3.3	PSD - Portas de Plataforma	01/10/14
2.3.4	Sistemas Auxiliares	03/12/14
2.3.5	Sistemas de Telecomunicação e Bloqueios	26/11/14
2.3.6	SCL - Sistema de Controle Local	13/12/14
2.4	Data de conclusão estimada referente a implantação das atividades sob responsabilidade da Concessionária ViaQuatro	<b>DEZ/14 (*)</b>
<b>2.5</b>	<b>ESTAÇÃO OSCAR FREIRE - (FRE) - Acesso Clínicas</b>	---
2.5.1	Conclusão de Obra Civil e Sistemas	04/11/15
2.6	Data de conclusão estimada referente a implantação das atividades sob responsabilidade da Concessionária ViaQuatro	<b>DEZ/15 (*)</b>
<b>3</b>	<b>ESTAÇÃO FRADIQUE COUTINHO - (FRA)</b>	---
3.1	Conclusão de Obra Civil e Sistemas	20/09/14
3.2	Disponibilidade para montagem e/ou testes pela Concessionária	---
3.2.1	Salas Técnicas	30/09/13
3.2.2	Bandejamento (complementação)	06/01/14
3.3	Disponibilidade de sistemas para interface com a Concessionária	---
3.3.1	SAL - Baixa Tensão 460V-220/110V (complementação)	06/04/14
3.3.2	STD - Sistema de Transmissão de Dados (complementação)	10/06/14
3.3.3	PSD - Portas de Plataforma	20/06/14
3.3.4	Sistemas Auxiliares	31/08/14
3.3.5	Sistemas de Telecomunicação e Bloqueios	19/08/14
3.3.6	SCL - Sistema de Controle Local	20/09/14
3.4	Data de conclusão estimada referente a implantação das atividades sob responsabilidade da Concessionária ViaQuatro	<b>SET/14 (*)</b>

1/2

## LINHA 4 - AMARELA - FASE 2

Datas Marco

02/09/2013

Atividades sob responsabilidade do Metrô e estimativa de conclusão pela Concessionária		Datário
<b>4</b>	<b>ESTAÇÃO SÃO PAULO-MORUMBI - (MBI)</b>	---
4.1	<b>Conclusão de Obra Civil e Sistemas</b>	04/05/15
4.2	Disponibilidade para montagem e/ou testes pela Concessionária	---
4.2.1	Salas Técnicas	17/06/14
4.2.2	Bandejamento	07/08/14
4.3	Disponibilidade de sistemas para interface com a Concessionária	---
4.3.1	SAL - Baixa Tensão 460V-220/110V	05/12/14
4.3.2	STD - Sistema de Transmissão de Dados	25/12/14
4.3.3	PSD - Portas de Plataforma	19/01/15
4.3.4	Sistemas Auxiliares	05/03/15
4.3.5	Sistemas de Telecomunicação e Bloqueios	15/03/15
4.3.6	SCL - Sistema de Controle Local	04/05/15
4.4	Data de conclusão estimada referente a implantação das atividades sob responsabilidade da Concessionária ViaQuatro	SET/15 (*)
<b>5</b>	<b>ESTAÇÃO VILA SÔNIA - (VSO)</b>	---
5.1	<b>Conclusão de Obra Civil e Sistemas</b>	29/12/16
5.2	Disponibilidade para montagem e/ou testes pela Concessionária	---
5.2.1	Salas Técnicas	10/02/16
5.2.2	Bandejamento	24/03/16
5.3	Disponibilidade de sistemas para interface com a Concessionária	---
5.3.1	SAL - Baixa Tensão 460V-220/110V	06/08/16
5.3.2	STD - Sistema de Transmissão de Dados	15/09/16
5.3.3	PSD - Portas de Plataforma	05/10/16
5.3.4	Sistemas Auxiliares	04/12/16
5.3.5	Sistemas de Telecomunicação e Bloqueios	04/12/16
5.3.6	SCL - Sistema de Controle Local	29/12/16
<b>5.4</b>	<b>TRECHO VCA - POÇO/SE DAVID MATARAZZO (Via dupla 1.540m) e TÚNEL DE LIGAÇÃO (Via Singela 500m)</b>	---
5.4.1	Disponibilidade para montagem e/ou testes pela Concessionária	---
5.4.1.1	Via Permanente e AMV	22/06/16
5.4.1.2	Bandejamento	31/07/16
5.4.1.3	Rede Aérea	19/10/16
5.5.	Data de conclusão estimada referente a implantação das atividades sob responsabilidade da Concessionária ViaQuatro	AGO/17 (*)
<b>6</b>	<b>PÁTIO VILA SÔNIA (PVS) - complementação</b>	dez/14
6.1	<b>Conclusão de Obra Civil e Sistemas</b>	---
6.1.1	Bloco A	19/07/14
6.1.2	Bloco B / M	05/10/14
6.1.3	Bloco F	05/12/14
6.2	Disponibilidade para montagem e/ou testes pela Concessionária	---
6.2.1	<b>Vias do Pátio (complementação)</b>	25/09/14
6.1.1.1	Via Permanente e AMVs	22/07/14
6.1.1.2	Rede Aérea	25/09/14
6.2.2	<b>Via de Testes</b>	18/04/14
6.2.2.1	Via Permanente e AMVs	18/03/14
6.2.2.2	Rede Aérea	18/04/14

(\*) - As datas estimadas para conclusão das atividades sob responsabilidade da Concessionária ViaQuatro baseiam-se em informações e prazos de implantação comentados anteriormente pela CMCP e ViaQuatro. Essas datas deverão ser confirmadas.

## ANEXO II

### Condicionantes Técnicas e Pré-requisitos de responsabilidade do Poder Concedente

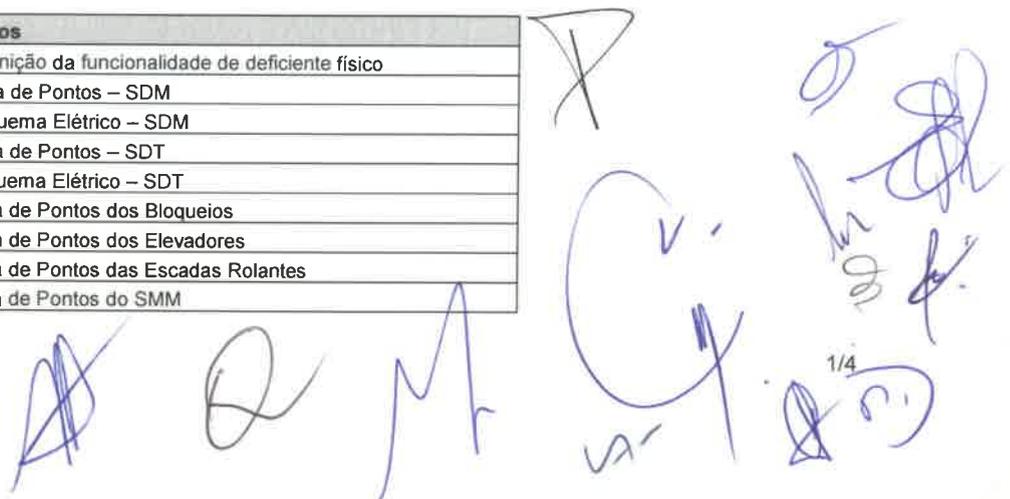

## ANEXO II

### CONDICIONANTES TÉCNICAS E PRÉ-REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE DO PODER CONCEDENTE

#### 1) Pré-Requisitos Mandatórios Críticos para cada Estação da FASE II:

- i. Disponibilidade de todas as estruturas e portas do sistema de portas de plataforma instaladas na estação ou das informações precisas do posicionamento dessas estruturas e portas, para a atualização da base de dados do *software* do sistema CBTC;
- ii. Disponibilidade das salas técnicas, sem pendências de execução e acabamento;
- iii. Disponibilidade dos bandejamentos das salas técnicas, porões de cabos, *shafts* e via para o lançamento dos cabos necessários à instalação dos sistemas de sinalização da Estação;
- iv. Disponibilidade das salas de baterias, sem pendências de execução e acabamento, para instalação dos bancos de bateria do sistema UPS;
- v. Disponibilidade da baixa tensão definitiva comissionada para o início dos testes isolados do sistema UPS da Estação;
- vi. Disponibilidade do sistema de ar condicionado das salas técnicas, operacional, para a energização dos equipamentos de sinalização;
- vii. O sistema de aterramento elétrico nas salas técnicas deve estar comissionado para garantir a segurança após a energização dos equipamentos;
- viii. Disponibilidade do STD comissionado para o início dos testes isolados do sistema CBTC (comunicação Estação - CCO);
- ix. Disponibilidade de todos os módulos do sistema de Portas de Plataforma, comissionados, para o início dos testes de integração com o sistema CBTC;
- x. Disponibilidade das informações para desenvolvimento, requeridas para a nova versão do SCADA referente à supervisão dos sistemas da Estação, conforme a tabela a seguir:

Subsistema	Pré-requisitos
SCFP	INPUT: Definição da funcionalidade de deficiente físico
SSCE	INPUT: Lista de Pontos – SDM
SSCE	INPUT: Esquema Elétrico – SDM
SSCE	INPUT: Lista de Pontos – SDT
SSCE	INPUT: Esquema Elétrico – SDT
SCFP	INPUT: Lista de Pontos dos Bloqueios
SCFP	INPUT: Lista de Pontos dos Elevadores
SCFP	INPUT: Lista de Pontos das Escadas Rolantes
SCFP	INPUT: Lista de Pontos do SMM



Subsistema	Pré-requisitos
SCEA	INPUT: Lista de Pontos da Baixa Tensão
SCEA	INPUT: Esquema Elétrico – SBT
SCEA	INPUT: Lista de Pontos do SDAI
SCEA	INPUT: Lista de Pontos do CD
SCEA	INPUT: Lista de Pontos do SDVP
SCEA	INPUT: Esquema Elétrico – SVP
SAM	INPUT: Disponibilidade das informações do SAM
SCAP	INPUT: Disponibilidade das informações do SCAP
SPAS	INPUT: Tabela de carregamento / nível de lotação
SPAS	INPUT: Disponibilidade das informações dos medidores de energia
SPAS	INPUT: Disponibilidade das informações do SCAP
SSCE	INPUT: Disponibilidade do diagrama unifilar geral da linha - Fase 2
SSCE	INPUT: Definição de operação do SDEC - Fase 2
SSCE	INPUT: Definição do funcionamento dos disjuntores bloqueados pelo Metrô
SSCE	INPUT: Condição Anormal
SSCE	INPUT: Definição das funções elétricas degradadas
SSCE	INPUT: Disponibilidade das informações referentes a TAS e TAB

- xi. Disponibilidade dos equipamentos para testes, requeridos para a nova versão do SCADA referente à supervisão dos sistemas da Estação, conforme a tabela a seguir:

Subsistema	Pré-requisitos
SSCE	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema
SCFP	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema
SCEA	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema
SAM	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema
SRHM	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema
SCAP	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema
SAOT	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema
SPAS	INPUT: Disponibilidade dos equipamentos de campo para realização de testes e comissionamento do sistema

- xii. O estudo e a implantação de seletividade na linha de 22KV p/ tração contemplando as novas Estações devem estar concluídos;
- xiii. O sistema de transferência automática entre setores (TAS) contemplando as novas Estações deverá estar comissionado;
- xiv. Os sistemas de desligamento de emergência da catenária (SDEC) e *intertripping* contemplando as novas Estações deverão estar comissionados;
- xv. Os sistemas auxiliares, telecomunicações e bloqueios das Estações devem estar comissionados e disponíveis para a Concessionária;
- xvi. Disponibilidade da via de teste para reinstalação dos equipamentos de sinalização, removidos para a execução da infra-estrutura civil da Estação Vila Sônia;

2/4

- xvii. Disponibilidade da complementação do Bloco A do PVS para possibilitar a formação dos novos trens simultaneamente com a manutenção da frota existente;
- xviii. Disponibilidade da via permanente e AMV's da complementação do PVS para instalação dos equipamentos de sinalização;
- xix. Disponibilidade de todas as linhas de estacionamento de trens adicionais, no PVS, contemplando o sistema de rede aérea comissionado, para atender o recebimento de novos trens;
- xx. Disponibilidade da infra-estrutura (trilhos e AMV's) da extensão da Via Permanente até o final do trecho, após a Estação Vila Sônia (via 1 e via 2 do novo trecho), permitindo o início da instalação dos equipamentos de sinalização e Telecom;
- xxi. Disponibilidade da infra-estrutura (bandejamento) da extensão da Via Permanente até o final do trecho, após a Estação Vila Sônia (via 1 e via 2 do novo trecho), permitindo a continuidade da instalação dos equipamentos de sinalização e Telecom;
- xxii. Disponibilidade da infra-estrutura (catenárias) da extensão da Via Permanente até o final do trecho, após a Estação Vila Sônia (via 1 e via 2 do novo trecho), permitindo a continuidade da instalação dos equipamentos de sinalização e Telecom;
- xxiii. Os sistemas de eletrificação de tração (catenárias) da extensão da Via Permanente até o final do trecho, após a Estação Vila Sônia (via 1 e via 2 do novo trecho), devem estar comissionados para a realização dos testes dinâmicos.

**Datas limite para disponibilização dos itens acima à Concessionária, de forma a possibilitar o desenvolvimento das atividades a cargo da Concessionária para operação comercial das 05 Estações da FASE II, simultaneamente, até 26/03/2018<sup>1</sup>:**

Item	Descrição resumida	FRA	FRE	HIG	MBI	VSO	PVS
i	Posicionamento das portas de plataforma	30/07/2016	30/07/2016	30/07/2016	30/07/2016	30/07/2016	NA
ii	Salas técnicas	05/12/2014	05/04/2015	05/08/2015	05/12/2015	10/02/2016	NA
iii	Bandejamento	05/12/2014	05/04/2015	05/08/2015	05/12/2015	24/03/2016	NA
iv	Salas de baterias	05/12/2014	05/04/2015	05/08/2015	05/12/2015	24/03/2016	NA
v	Baixa tensão	05/12/2015	05/02/2016	05/04/2016	05/06/2016	06/08/2016	NA
vi	Ar condicionado das salas técnicas	05/12/2015	05/02/2016	05/04/2016	05/06/2016	06/08/2016	NA
vii	Aterramento elétrico das salas técnicas	05/12/2015	05/02/2016	05/04/2016	05/06/2016	06/08/2016	NA
viii	STD	05/12/2015	05/02/2016	05/04/2016	05/06/2016	15/09/2016	NA
ix	Portas de plataforma comissionadas	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	NA
x	SCADA - Informações para desenvolvimento	15/12/2014	04/05/2015	11/10/2015	09/03/2016	06/08/2016	NA
xi	SCADA – Disponibilidade dos equipamentos para teste	13/04/2015	10/09/2015	08/02/2016	04/07/2016	04/12/2016	NA

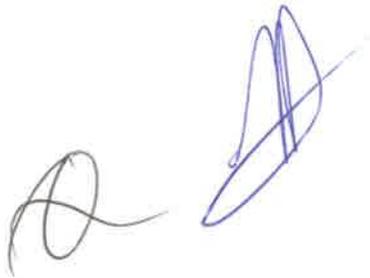
<sup>1</sup> Obs.: NA significa "Não Aplicável".

Item	Descrição resumida	FRA	FRE	HIG	MBI	VSO	PVS
xii	Seletividade na linha de 22 kV para tração	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016
xiii	TAS contemplando as novas estações	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	NA
xiv	SDEC e intertripping contemplando as novas estações	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	05/10/2016	NA
xv	Sistemas auxiliares comissionados	13/04/2015	10/09/2015	08/02/2016	04/07/2016	04/12/2016	NA
xvi	Disponibilidade da via de testes do PVS	NA	NA	NA	NA	NA	30/02/2015
xvii	Bloco A - Complementação	NA	NA	NA	NA	NA	30/04/2015
xviii	Disponibilidade da Via e AMV's da complementação do PVS	NA	NA	NA	NA	NA	22/07/2014
xix	Disponibilidade das linhas de estacionamento adicionais do PVS com rede aérea	NA	NA	NA	NA	NA	25/09/2014
xx	Infraestrutura das linhas principais (trilhos e AMV's)	NA	NA	NA	NA	22/06/2016	NA
xxi	Infraestrutura das linhas principais (Bandejamento)	NA	NA	NA	NA	31/07/2016	NA
xxii	Infraestrutura das linhas principais (Catenárias)	NA	NA	NA	NA	19/10/2016	NA
xxiii	Sistema de eletrificação de tração (catenárias)	NA	NA	NA	NA	19/10/2016	NA

## 2) Outros Requisitos:

- i. Documentação técnica, especificações, garantias, treinamentos e demais elementos relativos aos sistemas tratados no item 1, e demais sistemas da FASE II, deverão ser entregues/disponibilizados à Concessionária em conformidade com o CONTRATO e Documento Conjunto;
- ii. Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Alvarás de Funcionamento dos elevadores e escadas rolantes e Licenças Ambientais de Operação (CETESB), devem estar emitidos e eventuais condicionantes/exigências devidamente atendidas.

**ANEXO III**  
**DEMANDA REPROJETADA**



### ANEXO III

#### DEMANDA REPROJETADA DA FASE II

Conforme previsão constante do item 4.6 do CONTRATO, o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA realizaram os estudos de reprojeção de demanda visando a dimensionar a frota de Trens Metroviários do Sistema de Material Rodante, para atender à demanda de passageiros da FASE II.

Nesses estudos foi dimensionada também a sazonalidade trimestral da FASE II da Linha 4 – Amarela, a saber:

- 1º trimestre = 0,95099
- 2º trimestre = 1,01217
- 3º trimestre = 1,02629
- 4º trimestre = 1,01055

Com base nos mencionados fatores de sazonalidade, os estudos resultaram nos seguintes valores da demanda trimestral para efeito do cálculo do risco da mitigação de demanda para os 6 (seis) primeiros anos da Fase II:

Ano	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	Total
1	67.636.786	71.988.061	72.992.311	71.872.842	<b>284.490.000</b>
2	62.825.025	66.866.745	67.799.551	66.759.723	<b>264.251.045</b>
3	64.593.889	68.749.405	69.708.475	68.639.370	<b>271.691.140</b>
4	70.303.406	74.826.232	75.870.075	74.706.471	<b>295.706.185</b>
5	66.130.437	70.384.804	71.366.688	70.272.151	<b>278.154.080</b>
6	65.186.280	69.379.906	70.347.772	69.268.862	<b>274.182.820</b>
sazonalidade	0,95099	1,01217	1,02629	1,01055	4,00000

